

São Paulo, 11 de dezembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Relator DOMINGOS DISSEI

O presente trabalho de auditoria objetiva analisar a regularidade do procedimento licitatório regido pelo Edital nº 051/2022/SPOBRAS, cujo objeto é contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia para execução das obras e serviços de reforma do corredor de ônibus da Avenida Amador Bueno da Veiga, e do Termo de Contrato nº 267/SIURB/23.

Registre-se que este E. TCMSP realizou o acompanhamento do Edital 051/2022/SPOBRAS (TC/000001/2023) e, após as determinações do Nobre Conselheiro Relator e as devidas adequações realizadas pela Origem, concluiu-se pela possibilidade de prosseguimento do certame.

Ademais, a presente análise tem como justificativa a necessidade de atendimento à determinação realizada pelo Nobre Conselheiro Relator no âmbito do processo TC/000001/2023

O relatório elaborado à peça 6, concluiu que não foram identificadas irregularidades aptas a macular o procedimento licitatório regido pelo Edital nº 051/2023/SPOBRAS. Quanto ao contrato nº 267/SIURB/23, identificou-se a Ausência de documentação comprobatória do cumprimento da cláusula 5ª do Contrato nº 267/SIURB/23 no processo SEI nº 7910.2022/0001454-0 (Achado 1, subitem **3.1**).

Diante disso, os técnicos consignaram a proposta de encaminhamento **5.1.1.** (peça 6, fl. 9) para a apreciação de Vossa Excelência.

Com o exposto, endossando o Relatório elaborado, submete-se o presente ao conhecimento, apreciação e deliberação de Vossa Excelência.

DIMITRI F. CARVALHO RODERMEL
Coordenador de Controle Externo
Coordenadoria VII

DFCR